

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 101/2025
DATA: 18 de Julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 250.000,00(Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0013-0099– Encargos da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00 – 000 –Juros Sobre a Dívida Pública R\$ 250.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – ASSESSORIAS DIRETAS
04.121.0002–2014 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.3.90.40.00.00 – 000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 40.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO
04.122.0002-2021 – Manutenção de Atividades da Administração
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2021 – Manutenção de Atividades da Administração
3.3.90.36.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002-2022 – Gestão da Política de Recursos Humanos
3.3.90.40.00.00 – 000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 40.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOUREARIA
04.123.0003-2023 – Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria
3.3.90.36.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004-2029 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – 000 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
13.392.0005-2045 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00 – 000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007-2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012-2081 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:496304B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2025. Edição 3323
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>